



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO – SEMDEC – GFA / Nº 02 / 2026

A Prefeitura Municipal de Cariacica – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07/12/16, com base na Resolução CONSEMA nº 001 de 30 de junho de 2010, alterada pela Resolução CONSEMA nº 001 de março de 2022, definindo o licenciamento ambiental de impacto local conforme convênio firmado entre o Município e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06/06/90 e da Lei Complementar Municipal nº 079/2018 e Decreto Municipal nº 076 de 06/05/19, definindo o licenciamento ambiental de impacto local e de acordo com o Processo Administrativo nº 21001/2015 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza:

EMPRESA/NOME: **UNIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.**

CNPJ/CPF: **63.476.330/0001-78.**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RUA SANTANA, Nº 245, BAIRRO CAMPO GRANDE.**

MUNICÍPIO: **CARIACICA/ES.**

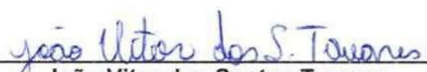
COORDENADAS UTM: **355494 / 7749929.**

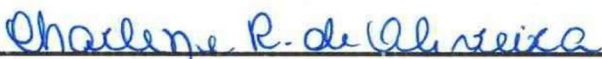
A EXERCER A ATIVIDADE: **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS COM ATIVIDADE DE TROCA DE ÓLEO.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

Esta LO é válida pelo período de 2712 dias, a contar da data de emissão, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Cariacica/ES, 10 de fevereiro de 2026.


Mila Alvarenga de Tassis
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente


João Vitor dos Santos Tavares
Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

 27/02/26

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1. Integra a presente Licença de Operação, o **Anexo – Licença de Operação nº 02/2026** contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.
2. Esta Licença substitui a Licença de Operação nº 06/2025 entregue em 31/03/2025, em função da transferência de titularidade.
3. A retificação da Licença de Operação nº 21/2023, apesar de substituí-la, não implica na inobservância das condicionantes estabelecidas e seus respectivos prazos de cumprimento, visto que se referem ao controle ambiental da atividade licenciada. Desse modo, a contagem dos prazos das condicionantes desta Licença iniciou-se quando do recebimento da Licença de Operação nº 21/2023 em 18/07/2023, exceto a condicionante 3.